

Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Conselho Universitário

RESOLUÇÃO № 22/CONSUNI, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Altera, ad referendum do Conselho Universitário, a Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que define os programas de assistência estudantil da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e o seu Anexo III, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Auxílio-Alimentação, no âmbito das políticas de Assistência Estudantil, para os estudantes dos campi que não possuem refeitório universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso XV, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.001963/2020-

RESOLVE:

12;

Art. 1º A Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Existindo disponibilidade orçamentária e financeira, distinta do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá conceder auxílios para estudantes que não atendam a todos os critérios da presente resolução e seus anexos." (NR)

Art. 2º O Anexo III da Resolução nº 16/Consup, de 20 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º	

IV - atender aos discentes que não estão utilizando o Refeitório Universitário do seu campus em virtude de paralisação das atividades do refeitório ou devido à realização de estágio curricular em município em que não há refeitório universitário da UFCA." (NR)

"Art. 6º O Auxílio-Alimentação consiste no pagamento mensal de uma importância em dinheiro ao estudante selecionado, conforme valores e prazos estabelecidos em edital." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS Reitor

O documento original encontra-se assinado.